



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Boqueirão

Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CNPJ.: 12.922.597/0001-00

<p><u>PROJETO DE LEI</u></p> <p>Nº <u>007/2022</u></p> <p><i>2º Turno</i> <b>APROVADO</b></p> <p>Em: <u>18/06/2022</u></p> <p>Visto: <u>[assinatura]</u></p>	<p>ENTRADA NA SECRETARIA</p> <p>EM, <u>19/05/2022</u></p> <p><i>[assinatura]</i> SECRETÁRIO</p>	<p><u>DESPACHO</u></p> <p>APROVADO NA SESSÃO DE</p> <p>DATA, ___/___/___</p> <p>_____ PRESIDENTE</p> <p>_____ 1º SECRETÁRIO</p> <p>EMENTA:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
	<p>ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO</p> <p>EM, ___/___/___</p> <p>_____ PRESIDENTE</p>	

SENHOR PRESIDENTE

*2º Turno*  
**APROVADO**

Em: 18/06/2022

Visto: [assinatura]

Denomina de Finelon Alves Bezerra a passagem molhada sobre o Riacho do Caminho Novo e adota outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Finelon Alves Bezerra a passagem molhada sobre o Riacho do Caminho Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 18 de maio de 2022.

*[assinatura]*  
Izamario de Sousa Monteiro  
Vereador Autor

*[assinatura]*  
TALCO